



Artigo

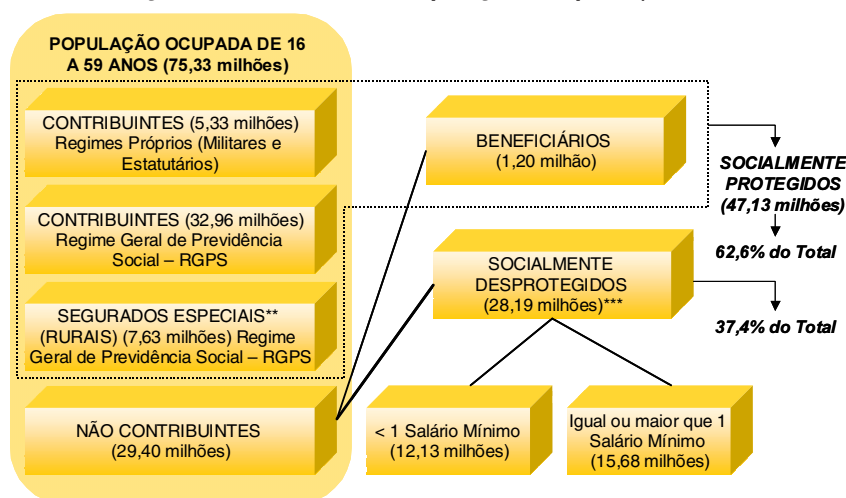
Evolução Recente da Proteção Social e seus Impactos sobre o Nível de Pobreza

1. Proteção Social no Brasil

Resultados em 2004

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de 2004, existem no Brasil 47,13 milhões de pessoas socialmente protegidas com idade entre 16 e 59 anos. Este contingente faz parte de um universo de 75,33 milhões de pessoas que se declaram ocupadas e se encontram na mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 62,6%. Em outras palavras, de cada 10 trabalhadores, cerca de 6 estão socialmente protegidos. Por outro lado, 28,19 milhões de pessoas, ou seja, 37,4% da população ocupada, encontram-se sem qualquer tipo de cobertura social.

FIGURA 1
Panorama da Proteção Previdenciária da População Ocupada (entre 16 e 59 anos) em 2004



Fonte: Microdados PNAD 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

* Na PNAD essas pessoas se auto-declaram não contribuintes.

** Inclui 376,12 mil desprotegidos com rendimento ignorado.

Obs: a PNAD não cobre a zona rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Como mostra a Tabela 1, a maior categoria dentre os protegidos, em termos relativos e absolutos, é a dos contribuintes do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (43,8% dos ocupados com idade entre 16 e 59 anos), seguida pela dos segurados especiais rurais¹ (10,1%) – diferenciados em função de particularidades na contribuição e elegibilidade ao benefício previdenciário –, dos segurados dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (7,1%) e dos não contribuintes que recebem benefícios previdenciários (1,6%).

¹ O segurado especial, segundo o inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, e o inciso VII do art. 9º do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, é "o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo". Esse segurado, segundo o disposto no art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, está obrigado a recolher a contribuição de 2,1% sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural.



Tabela 1
Proteção Previdenciária da População Ocupada entre 16 e 59 anos* - 2004

Categories	Quantity	%
Contribuintes RGPS (A)	32.967.371	43,8%
Contribuintes RPPS (B)	5.330.076	7,1%
Militares	260.760	0,3%
Estatutários	5.069.316	6,7%
Segurados Especiais** (RGPS) (C)	7.633.205	10,1%
Não contribuintes (D)	29.402.637	39,0%
Total (E = A+B+C+D)	75.333.289	100,0%
Beneficiários não contribuintes*** (F)	1.205.828	1,6%
Trabalhadores Socialmente Protegidos (A+B+C+F)	47.136.480	62,6%
Trabalhadores Socialmente Desprotegidos (D-F)	28.196.809	37,4%
Desprotegidos com rendimento inferior a 1 salário mínimo	12.139.626	16,1%
Desprotegidos com rendimento igual ou superior a 1 salário mínimo	15.681.061	20,8%

Fonte: PNAD/IBGE – 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

*Independentemente de critério de renda.

** Moradores da zona rural dedicados a atividades agrícolas, nas posições na ocupação: sem carteira, conta própria, produção para próprio consumo, construção para próprio uso e não remunerados, respeitada a idade entre 16 e 59 anos.

*** Trabalhadores ocupados (excluídos os segurados especiais) que, apesar de não contribuintes, recebem benefício.

Obs: Dentre os trabalhadores socialmente desprotegidos, 376.122 possuem rendimento desconhecido.

Os trabalhadores socialmente desprotegidos – que, como mencionado, totalizam 28,19 milhões de pessoas em 2004 – são aqueles que não contribuem para a Previdência Social, não recebem benefícios previdenciários e não se enquadram na categoria de segurados especiais - trabalhadores rurais que contam com regras diferenciadas de contribuição e de elegibilidade para o recebimento de benefícios. Desse contingente², 15,68 milhões possuem capacidade contributiva - renda mensal igual ou superior a um salário mínimo - e poderiam ser incorporados ao RGPS. Outros 12,13 milhões, no entanto, possuem rendimentos inferiores ao valor do salário mínimo e, portanto, dificilmente teriam condições de contribuir para a Previdência³.

Entre os idosos, aqui definidos como aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, a proteção social chega a 81,2%. Os idosos socialmente protegidos – que recebem aposentadoria e/ou pensão de qualquer regime previdenciário ou da assistência social ou contribuem para a Previdência Social – totalizam 13,7 milhões de pessoas, sendo 6,4 milhões homens e 7,3 milhões mulheres. A proteção social entre os homens chega a 86,2%, resultado superior ao observado entre as mulheres (77,2%) (Tabela 2).

² Exclusive 376,12 mil pessoas sem declaração do valor do rendimento.

³ Os desprotegidos sem capacidade contributiva tendem a ser potenciais beneficiários de políticas de Assistência Social.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandra Melo Faraco, Dênisson Almeida Pereira, Graziela Ansiliero.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
 Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
 Tel. (0XX61) 3433-5011. Fax (0XX61) 3433-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Tabela 2
Proteção Social entre os Idosos com 60 anos ou mais de Idade, segundo Sexo* - 2004

Categorias	Homens	Mulheres	Total
Aposentados	5.916.938	4.275.826	10.192.764
Pensionistas	69.029	2.122.521	2.191.550
Aposentados e pensionistas	110.935	1.011.392	1.122.327
Contribuintes não beneficiários	509.662	166.199	675.861
Total protegidos (a)	6.606.564	7.575.938	14.182.502
Residentes (b)	7.660.557	9.812.291	17.472.848
Cobertura - Em % ((a)/(b))	86,2%	77,2%	81,2%

Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

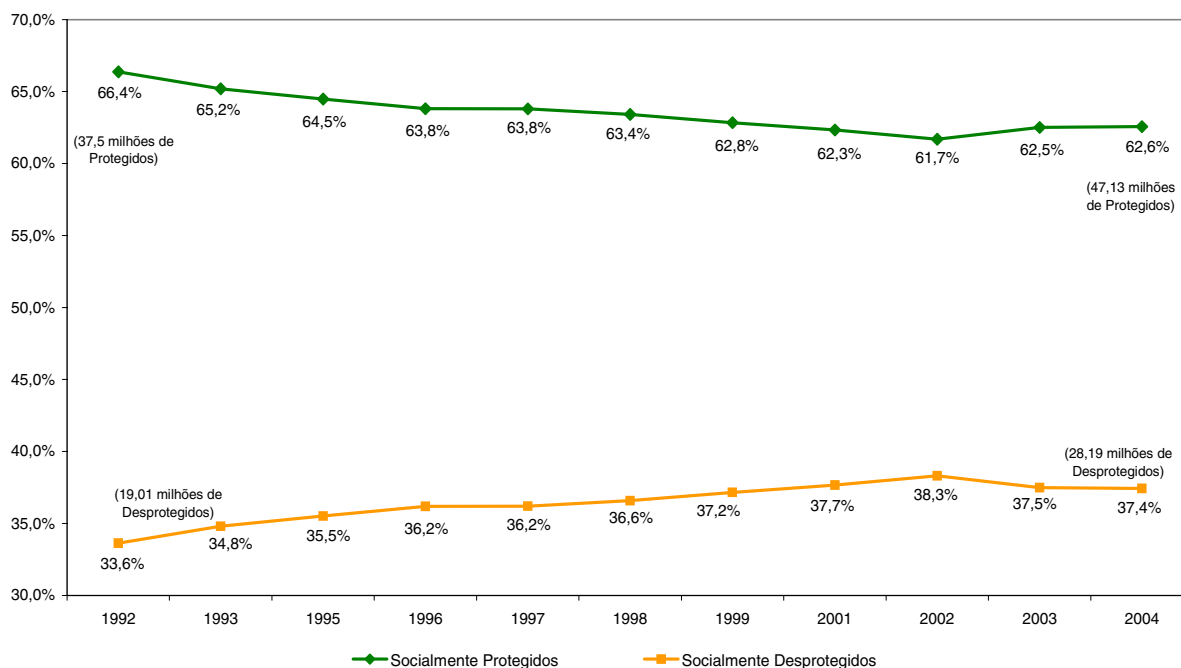
Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Evolução Recente da Proteção Social – 1992 a 2004

Em relação à população ocupada com idade entre 16 e 59 anos, no período 1992-2004⁴ a variação no contingente de desprotegidos (+48,3%) foi mais que proporcional ao crescimento da população protegida com o mesmo recorte etário (+25,6%). Como resultado, o percentual de desprotegidos aumentou, passando de 33,6% em 1992 para 38,3% em 2002. Já entre 2002 e 2004, no entanto, os dados apontam para uma possível reversão dessa tendência, com uma melhora no nível de cobertura (de 61,7% em 2002 para 62,5% e 62,6%, respectivamente, em 2003 e 2004) e, conseqüentemente, uma redução da parcela da população socialmente desprotegida (de 36,3% em 2002 para 37,5% em 2003 e 37,4% em 2004).

Gráfico 1

Evolução do Nível (%) da Proteção e Desproteção Social da População Ocupada (entre 16 e 59 anos) – 1992 a 2004



Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

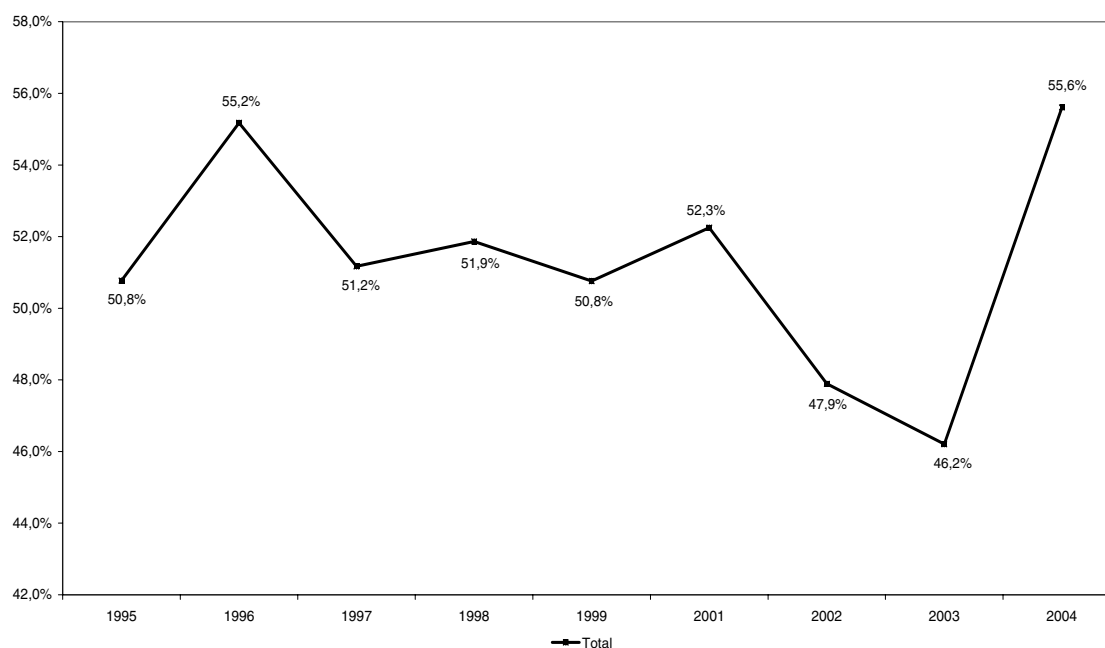
Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Entre 1997 e 2004, tomando-se como referência o valor do salário mínimo vigente em setembro de 2004 (R\$ 260,00), a quantidade de trabalhadores desprotegidos com capacidade contributiva cresceu 30,3%, enquanto o número daqueles sem capacidade contributiva aumentou em 28,1%. Conseqüentemente, apenas nos dois anos imediatamente anteriores a 2004, 2002 e 2003, a participação dos trabalhadores com capacidade contributiva (48,5% em 2002 e 46,8% em 2003) foi inferior à participação daqueles sem capacidade contributiva (51,5% e 53,2%, respectivamente) no total de desprotegidos⁵. Em outras palavras, o potencial de inclusão previdenciária aumentou.

⁴ Exclusive os anos de 1994 e 2000, anos nos quais a PNAD não foi a campo.

⁵ Deve-se ter em mente, entretanto, a ocorrência de um fenômeno estatístico importante, provocado pelo reajuste significativo concedido ao salário mínimo, que foi superior à inflação acumulada pelo INPC.

Gráfico 2
Potencial de Inclusão Previdenciária (desprotegidos com rendimento maior ou igual a 1 salário mínimo/total de desprotegidos) - 1997 a 2004 (Salário Mínimo a Preços de Set/04)



Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

Em relação à população idosa, em que pesem o desequilíbrio que ainda persiste na proteção de homens e mulheres com 60 anos ou mais e uma ligeira retração observada entre 2003 e 2004, os dados da PNAD apontam para uma tendência de melhoria no nível de proteção social. A parcela da população idosa protegida socialmente passou de 74,0% em 1992 para os mencionados 81,2% em 2004⁶. O recorte de gênero, por sua vez, evidencia que tais melhoras, especialmente aquelas ocorridas nos últimos anos, resultam em grande medida do aumento da proteção de idosos do sexo feminino, uma vez que a série referente aos homens idosos encontra-se relativamente estável⁷.

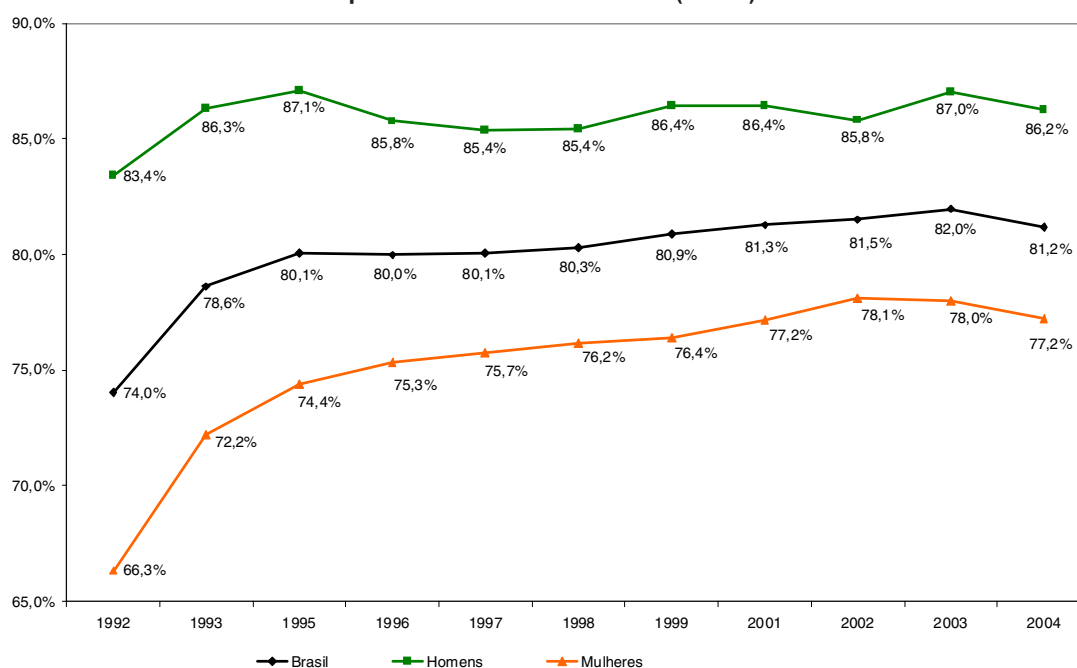
A evolução destes indicadores de proteção social entre os idosos pode estar associada à instituição da categoria de Segurado Especial, regulamentada em 1991, que possibilitou a expansão da cobertura previdenciária no meio rural. Além disso, valer mencionar que o comportamento positivo observado no período 1994-2004 pode estar relacionado ao aumento do número de beneficiários da Lei Orçamentária da Assistência Social - LOAS, alterada pelo Estatuto do Idoso⁸ (Gráfico 3).

6 A queda da cobertura entre 2003 e 2004 pode ser consequência de ao menos dois fatores, não necessariamente excludentes: (i) efeito estatístico, ocasionado por variações amostrais da PNAD; e (ii) aumento efetivo da desproteção entre os idosos, possivelmente provocado pela entrada na população idosa de pessoas com grau de proteção mais baixo. O padrão diferenciado de variação anual observado entre 2003 e 2004, comparativamente ao restante da série histórica, parece sustentar mais fortemente a primeira hipótese. De qualquer modo, parece salutar esperar pela próxima PNAD, relativa ao ano de 2005, que pode confirmar ou refutar a impressão atual de reversão na tendência de incremento na proteção dos idosos.

7 O aumento da cobertura entre as idosas pode ser resultado do incremento na participação das mulheres na população ocupada, fenômeno intensificado nas últimas décadas. No longo prazo, com tudo mais constante, a confirmação desta tendência pode reduzir as disparidades na proteção de homens e mulheres idosos.

8 O Estatuto, vigente desde janeiro de 2004, reduziu - de 67 para 65 anos - a idade mínima para acesso ao benefício assistencial, além de ter flexibilizado o cálculo do limite máximo de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo de renda familiar per capita também necessário para a concessão do benefício de prestação continuada previsto na LOAS (Lei 8.472, de 07 de dezembro de 1993).

Gráfico 3
Idosos de 60 anos ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão ou que contribuem para algum regime previdenciário - 1992 a 2004 (Em %)



Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

2. Impactos da Previdência Social sobre o Nível de Pobreza

Ainda de acordo com a PNAD/IBGE, pode-se observar que os benefícios pagos pela Previdência Social produzem impactos significativos sobre o nível de pobreza da população brasileira⁹. Assumindo como condição de pobreza a percepção de rendimento domiciliar *per capita* inferior a meio salário mínimo, estima-se, para 2004, em 52,45 milhões a quantidade de pessoas em condição de pobreza - considerando rendas de todas as fontes. Caso sejam desconsideradas as rendas advindas do recebimento de benefícios previdenciários, esta quantidade de pobres seria de 72,63 milhões, o que significa dizer que o pagamento de benefícios pela Previdência Social retira da condição de pobreza cerca de 20,17 milhões de indivíduos¹⁰.

Tabela 3
Quantidade de Pessoas com Renda Domiciliar Per Capita (RDPC) inferior a ½ salário mínimo (R\$ 130,00), conforme se Inclui ou Exclui Rendimentos de Benefícios do RGPS – Em 2004¹¹

Descrição	Quantidade de Pessoas	% do Total
População de Referência*	174.212.969	100,0%
Renda Domiciliar per capita < R\$ 130,00	Incluindo a Renda Previdenciária (a)	52.458.197 30,1%
	Excluindo a Renda Previdenciária (b)	72.630.732 41,7%
Impacto dos Benefícios do RGPS sobre a "Quantidade de Pobres" (b) - (a)	20.172.535	11,6%

Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

* População total, exclusive aqueles que habitam domicílios onde ao menos uma pessoa possui renda ignorada.

⁹ Como a PNAD não permite que os benefícios assistenciais sejam dissociados dos benefícios previdenciários, ao longo desse artigo trataremos do impacto dos benefícios pagos pela Seguridade Social – exceto Saúde – no grau de pobreza da população brasileira. De todo modo, como forma de simplificar a análise e considerando que os benefícios assistenciais representam cerca de 11,7% do estoque de benefícios emitidos – estoque, em dezembro de 2006, de benefícios emitidos, aqui tratados como pagos – pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, denominaremos os montantes pagos como transferências previdenciárias.

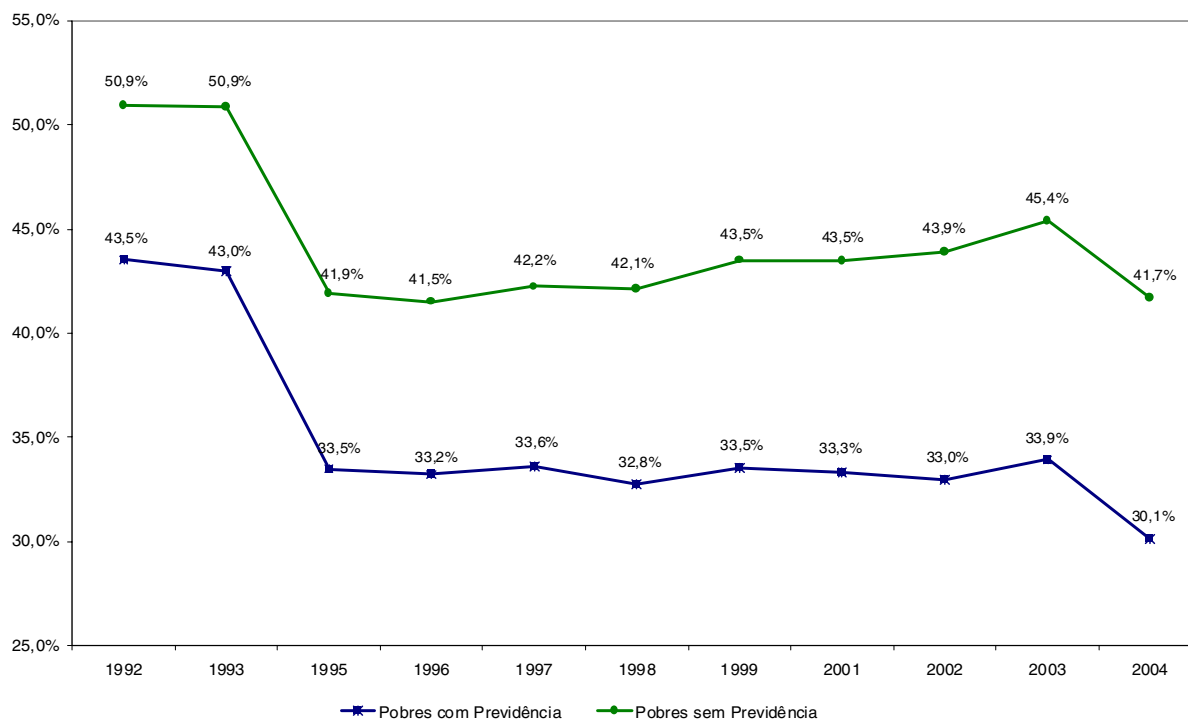
¹⁰ Supondo que tudo mais permaneça constante, ou seja, considerando que as demais variáveis que interferem no nível de pobreza não sofram alterações e descartando possíveis impactos das transferências previdenciárias nas decisões dos indivíduos beneficiados direta ou indiretamente.

¹¹ Vale ressaltar que as estimativas aqui apresentadas tendem a estar subestimadas em função de ao menos dois fatores: (i) a PNAD abrange apenas as famílias residentes em domicílios privados, ou seja, não considera, por exemplo, a parcela não da população sem moradia fixa; (ii) a série histórica da Pesquisa também não dispõe de dados sobre a população rural da região Norte (exceto do Estado de Tocantins), área situada entre as mais pobres do país. Apenas a PNAD 2004 possui dados sobre estas regiões, mas a utilização dos mesmos inviabilizaria a comparação com anos anteriores.



O Gráfico 4 mostra a evolução proporcional do contingente de pobres desde 1992 até 2004, conforme se considera ou não a renda previdenciária – para facilitar a comparação entre os anos, os valores foram atualizados com base nos preços de setembro de 2004¹². Em 1992 o percentual de pobres em relação à população de referência, em se considerando a renda proveniente de benefícios previdenciários, era de 43,5% contra 50,9% excluindo o impacto da previdência, tendo esses números passado para 30,1% e 41,7%, respectivamente, em 2004. A distância entre as duas linhas evidencia o impacto da Previdência sobre a pobreza no período entre 1992 e 2004, impacto que, com base na evolução positiva dessa distância, tem sido crescente¹³.

Gráfico 4
Percentual de Pessoas com menos de ½ salário mínimo de renda domiciliar per capita, considerando e desconsiderando a renda previdenciária – Linha de Pobreza de R\$ 130,00 (1/2 salário mínimo de setembro de 2004 - INPC) – 1992 a 2004



Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

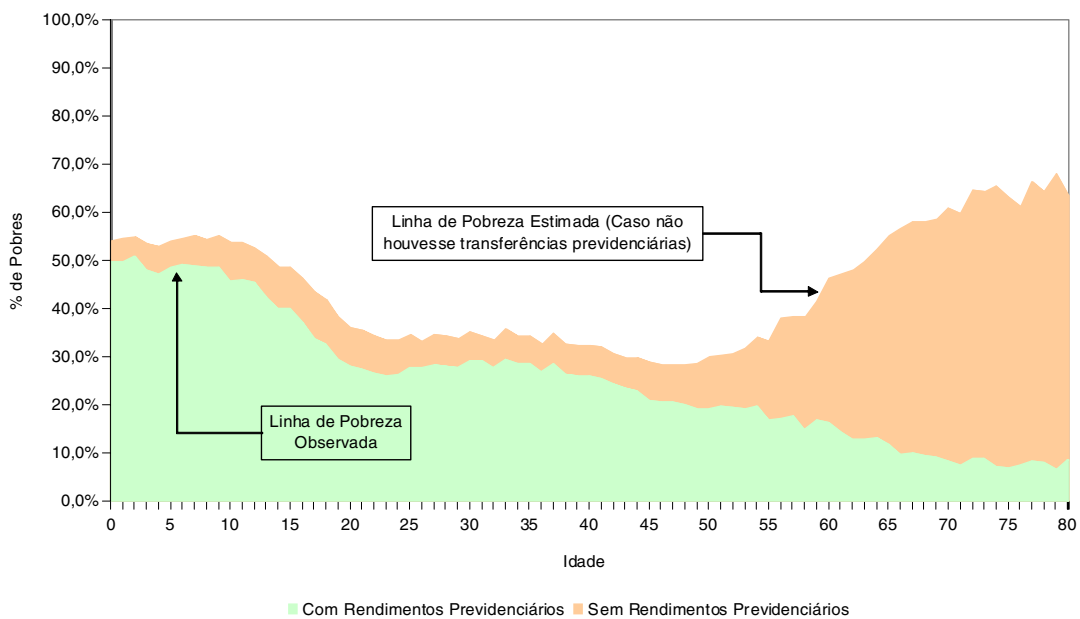
Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.

O Gráfico 5, por sua vez, mostra que o impacto das transferências previdenciárias sobre a pobreza se concentra na população idosa, tendo em vista o foco da Previdência Social na garantia de renda para o trabalhador em idade avançada. Muito embora a redução da pobreza decorrente da expansão da Previdência seja percebida em todas as faixas etárias, a renda previdenciária favorece, sobretudo, aqueles com idade superior aos 55 anos - a partir dessa idade nota-se uma significativa expansão da diferença entre o percentual de pobres com e sem as transferências previdenciárias. Portanto, a pobreza diminui com o aumento da idade (área verde inferior), chegando ao limite inferior de 10% para a população com 70 anos de idade ou mais. Caso as transferências previdenciárias deixassem de ser realizadas, haveria um ponto a partir do qual a pobreza voltaria a aumentar, chegando aos 70% para a população com idade acima de 70 anos.

12 Período de referência da PNAD 2004, última disponível.

13 Ver: PASSOS, Alessandro Ferreira et al. "Previdência Social e Pobreza". Informe de Previdência Social, volume 17, no. 09. Brasília: MPS, setembro, 2005.

Gráfico 5
Percentual de Pessoas com menos de ½ salário mínimo de renda domiciliar per capita no Brasil por idade, considerando e não considerando a renda previdenciária - 2004



Fonte: PNAD/IBGE - 2004 - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: a PNAD não cobre a área rural da Região Norte, exceto Tocantins.



Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Fev/2006)

No mês (Fev/2006)	R\$	2,44 bilhões
Acumulado em 2006	R\$	7,30 bilhões
Últimos 12 meses	R\$	39,21 bilhões

Em fevereiro de 2006, a Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,4 bilhões, o que corresponde a uma queda de 49,7%, ou seja, praticamente metade, do valor apresentado em janeiro. Esse montante é fruto de uma arrecadação líquida recorde (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário) de R\$ 9,3 bilhões e de uma despesa com benefícios previdenciários de R\$ 11,8 bilhões.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Fev/05, Jan/05 e Fev/06) - Em R\$ milhões de Fev/06 (INPC)

	fev/05 (A)	jan/06 (B)	fev/06 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a fev/05	Acum. Jan. a fev/06	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	7.712,2	8.222,6	9.318,6	13,3	20,8	16.168,8	17.541,2	8,5
1.1. Receitas Correntes	8.402,1	8.962,4	9.228,9	3,0	9,8	16.577,8	18.191,3	9,7
Pessoa Física (1)	369,7	393,4	391,1	(0,6)	5,8	732,9	784,5	7,0
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	299,3	301,5	335,5	11,3	12,1	571,7	637,0	11,4
SIMPLES - Repasse STN (3)	331,0	583,2	521,7	(10,6)	57,6	882,9	1.104,9	25,2
Empresas em Geral	5.824,7	5.889,5	6.203,6	5,3	6,5	11.299,1	12.093,1	7,0
Entidades Filantrópicas (4)	82,0	74,2	80,7	8,8	(1,6)	146,4	154,9	5,8
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	331,9	330,3	430,9	30,5	29,8	633,0	761,1	20,2
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	316,2	412,5	346,8	(15,9)	9,7	704,8	759,3	7,7
Clubes de Futebol	2,9	2,2	3,1	43,1	6,2	4,6	5,3	16,2
Comercialização da Produção Rural (7)	118,5	144,1	126,4	(12,3)	6,7	254,5	270,5	6,3
Retenção (11%)	530,7	684,4	637,1	(6,9)	20,0	1.087,9	1.321,5	21,5
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	123,4	76,8	72,3	(5,9)	(41,4)	123,4	149,1	20,8
Reclamatória Trabalhista	69,2	66,5	77,0	15,8	11,2	131,3	143,5	9,3
Outras Receitas	2,6	3,7	2,7	(26,1)	4,0	5,4	6,4	20,3
1.2. Recuperação de Créditos	508,8	498,8	800,8	60,6	57,4	1.277,4	1.299,5	1,7
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,4	0,2	0,2	(24,3)	(60,1)	3,1	0,4	(87,8)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	35,7	26,9	21,8	(19,1)	(39,0)	71,7	48,7	(32,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	2,2	1,0	1,8	86,1	(19,7)	8,7	2,7	(68,8)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	43,8	32,0	298,3	832,6	581,7	407,9	330,3	(19,0)
Débitos (14)	59,1	51,3	55,8	8,8	(5,6)	94,6	107,2	13,3
Parcelamentos Convencionais (15)	367,6	387,3	422,9	9,2	15,0	691,3	810,2	17,2
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(16,2)	(4,7)	(19,2)	313,8	18,9	(23,4)	(23,9)	2,1
1.4. Transferências a Terceiros	(1.182,5)	(1.233,9)	(691,8)	(43,9)	(41,5)	(1.662,9)	(1.925,7)	15,8
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	11.686,4	13.077,8	11.759,4	(10,1)	0,6	22.718,3	24.837,2	9,3
Pagos pelo INSS	10.550,8	11.570,2	11.425,3	(1,3)	8,3	21.242,5	22.995,4	8,3
Sentenças Judiciais - TRF (17)	1.135,6	1.507,6	334,1	(77,8)	(70,6)	1.475,9	1.841,8	24,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.974,2)	(4.855,2)	(2.440,8)	(49,7)	(38,6)	(6.549,5)	(7.296,0)	11,4

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

O crescimento da arrecadação líquida (13,3% em relação a janeiro, e 20,8% na comparação com fevereiro de 2005), que fez com que a mesma atingisse valor recorde, conforme mencionado, explica-se pelo incremento tanto nas receitas correntes (+3,0% frente ao mês anterior, registrando também um valor recorde), quanto na arrecadação oriunda de medidas de recuperação de créditos (+60,6% em relação a janeiro).

A despesa com benefícios previdenciários, por outro lado, registrou uma queda de 10,1%, ou R\$ 1,3 bilhão, motivada, principalmente, pela diminuição de R\$ 1,2 bilhão (-78,0%) no pagamento de sentenças judiciais. Esse movimento já fora previsto no mês anterior, o qual foi marcado pelo pagamento de praticamente a totalidade dos precatórios de 2006, fato que gerou uma despesa com sentenças judiciais em janeiro bastante elevada, de R\$ 1,5 bilhão.

Os benefícios pagos pelo INSS, por sua vez, apresentaram decréscimo de 1,2% (-R\$ 142,7 milhões) na comparação com o mês anterior, e crescimento de 8,3% (R\$ 876,8 milhões) frente ao mesmo mês de 2005. A queda verificada em relação ao mês anterior é explicada pela diminuição na emissão – e, conseqüentemente, no pagamento – de praticamente todos os benefícios do RGPS, destacando-se, entre eles, o auxílio-doença previdenciário. Além disso, em janeiro também houve queda nas despesas relativas a aposentadoria por tempo de contribuição (-0,5% ou -R\$ 18,5 milhões), aposentadoria por idade (-0,3%, ou -R\$ 7,8 milhões), pensões por morte previdenciárias (-0,3%, ou -R\$ 7,9 milhões) e acidentárias (-0,7%, ou R\$ 0,5 milhões) e auxílio-doença acidentário (-5,0% ou -R\$ 4,6 milhões).

A despesa correspondente à emissão do auxílio-doença em janeiro (a qual explica a maior parte da despesa do Fluxo de Caixa de fevereiro, uma vez que, em geral, o pagamento de um benefício dá-se no mês seguinte ao da sua emissão) registrou diminuição de 4,4% (-R\$ 40,2 milhões), em relação a dezembro de 2005. Esta variação tende a estar associada à implementação da Cobertura Previdenciária Estimada - COPES, medida gerencial adotada em agosto de 2005, que determina que o auxílio-doença seja concedido por um prazo determinado por evidências médicas. Em linhas gerais, o médico-perito deverá definir *a priori* quanto tempo o segurado necessitará para a recuperação e a data de retorno ao trabalho.¹

Por fim, na análise mensal, cumpre destacar a queda de 43,9% (-R\$ 542,1 milhões) verificada nas transferências a terceiros, que corresponde ao retorno ao patamar usual desta rubrica, uma vez que o alto valor transferido em janeiro incluía, também, a parcela relativa à arrecadação com o décimo terceiro salário de 2005, não transferida em dezembro. Essa diminuição contribuiu para o incremento da arrecadação líquida, e, conseqüentemente, redução do déficit de fevereiro.

No primeiro bimestre de 2006 a arrecadação líquida atingiu o patamar de R\$ 17,5 bilhões, o que corresponde a um aumento de 8,5% (ou R\$ 1,4 bilhão) em relação ao mesmo período de 2005. Já a despesa com benefícios previdenciários foi de R\$ 24,8 bilhões, valor 9,3% (ou R\$ 2,1 bilhões) maior do que o apresentado no mesmo período do ano anterior. Com isso, a necessidade de financiamento atingiu R\$ 7,3 bilhões, um incremento de 11,4%, ou R\$ 746,5 milhões, frente ao acumulado de 2005.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no primeiro bimestre de 2006, os principais são: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal em dezembro de 2005 e janeiro de 2006, frente ao mesmo período dos anos anteriores, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 9,7% (+R\$ 1,6 bilhão) em relação ao primeiro bimestre de 2005; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos, as quais registraram incremento de 1,7% (+R\$ 22,1 milhões); (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, a partir de junho de 2005, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+24,6%, ou R\$ 363,5 milhões) na despesa com sentenças judiciais pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em maio de 2005), fazendo com que o piso previdenciário – que em fevereiro determinou o valor recebido por 63,6% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

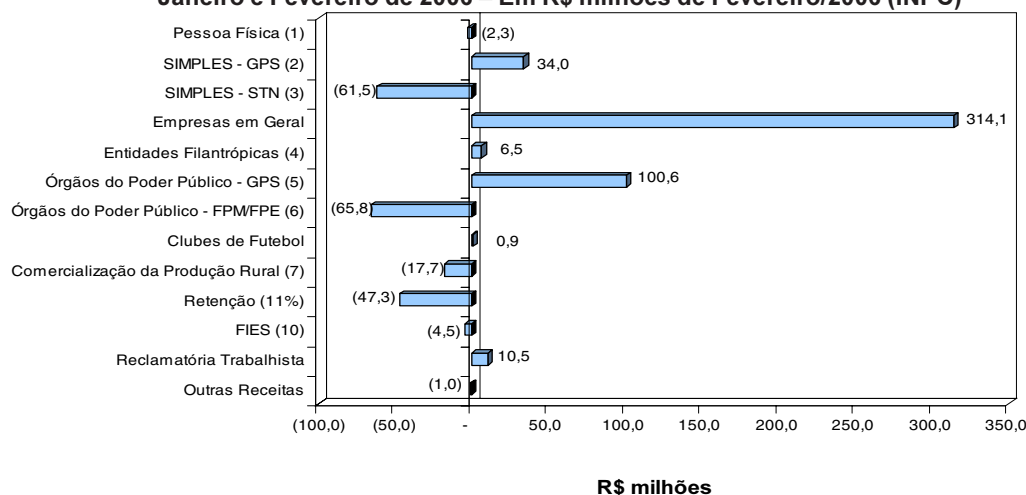
No mês de fevereiro a arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes cresceu 3,0% em relação àquela verificada no mês anterior (+R\$ 266,4 milhões). Dentre estas receitas, destaca-se o crescimento da arrecadação proveniente de empresas em geral, a qual representa cerca de 67,2% do grupo e, em fevereiro, obteve um aumento de 5,3% – cerca de R\$ 314,1 milhões – na comparação com o mês anterior. Outros movimentos importantes ocorreram nas rubricas Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS e SIMPLES – Recolhimento em GPS, que apresentaram

¹ Com a nova metodologia, foi eliminada a perícia de retorno, pois na concessão do auxílio-doença o médico já marca a data do encerramento. O segurado somente será submetido à nova perícia caso não se considere apto a voltar ao trabalho e peça prorrogação do benefício.



variação significativa em relação ao mês anterior – da ordem de R\$ 100,6 milhões (+30,5%) e R\$ 34,0 milhões (+11,3%), respectivamente. A variação absoluta negativa na arrecadação por meio de outras rubricas - como Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (-R\$ 65,8 milhões), SIMPLES – Repasse STN (-R\$ 61,5 milhões) e Retenção 11% (-R\$ 47,3 milhões) - foi mais do que compensada pelo aumento absoluto na arrecadação por meio das rubricas mencionadas inicialmente.

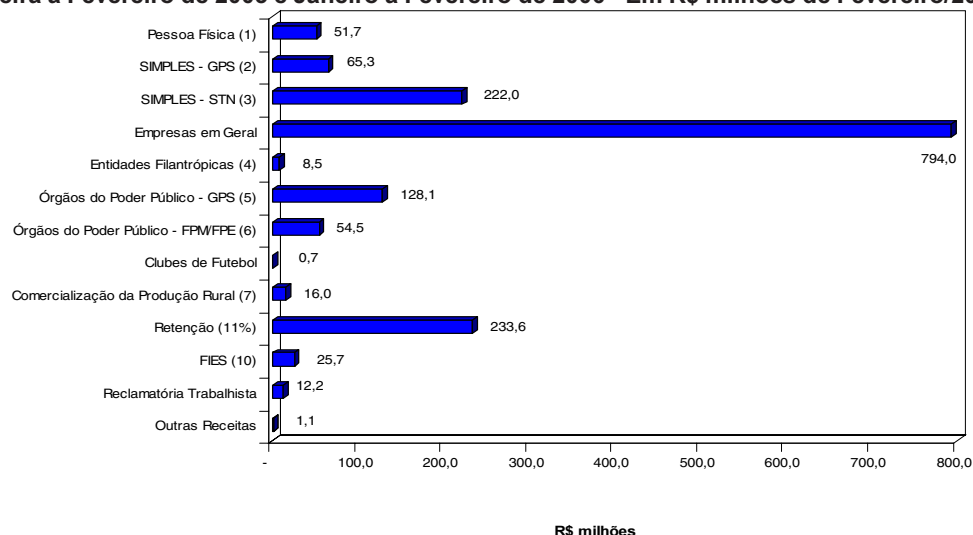
GRÁFICO 1
Varição das Receitas Correntes entre
Janeiro e Fevereiro de 2006 – Em R\$ milhões de Fevereiro/2006 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

As receitas correntes apresentaram crescimento de 9,7% (+ R\$ 1.613,5) de janeiro a fevereiro de 2006 em relação ao mesmo período de 2005, com resultado acumulado de R\$ 18,2 bilhões arrecadados no ano. A totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2006 em relação a 2005, sendo aquelas que apresentaram as maiores variações absolutas em relação ao acumulado do ano anterior as rubricas Empresas em Geral (+794,0 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 233,6 milhões) e SIMPLES - Repasse da STN (+R\$ 222,0 milhões).

GRÁFICO 2
Varição das Receitas correntes entre
Janeira a Fevereiro de 2005 e Janeiro a Fevereiro de 2006 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2006 (INPC)

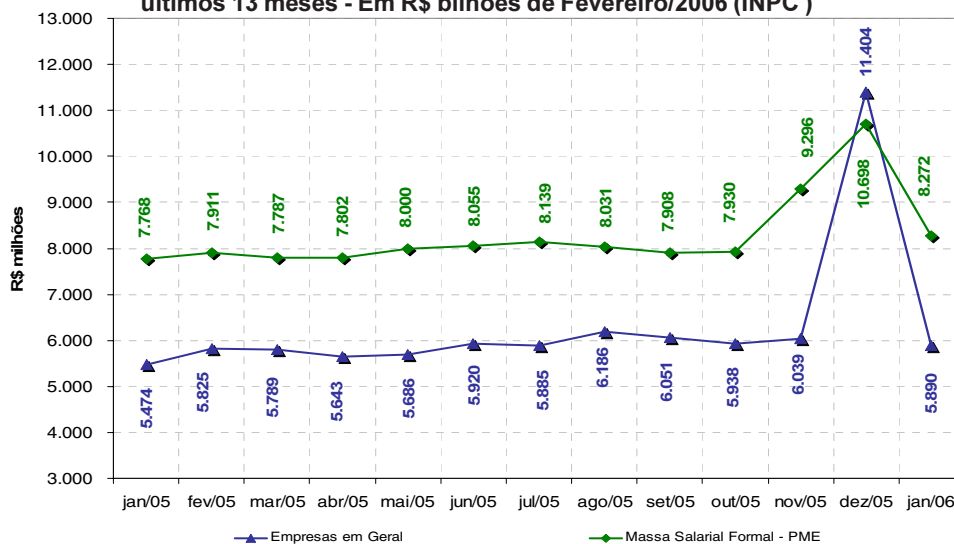


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

Dentre as receitas correntes, mais intrinsecamente dependentes do comportamento do mercado de trabalho formal, aquelas vinculadas a empresas em geral assumem o maior montante absoluto – total de R\$ 12,1 bilhões acumulados de janeiro a fevereiro de 2006, valor que representa cerca de 66,5% do total das receitas correntes - e apresentam a maior variação absoluta positiva (+R\$ 794,0 milhões) em relação ao acumulado no mesmo período de 2005 (Gráfico 3). Este

resultado tende a refletir não apenas o efeito da elevação do teto do RGPS, mas também os efeitos decorrentes do desempenho da economia e, conseqüentemente, do mercado de trabalho – hipótese sustentada pela maioria dos registros administrativos e pesquisas existentes sobre o tema no país -, que possivelmente provocou rebatimentos positivos defasados na arrecadação.

GRÁFICO 3
Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses - Em R\$ bilhões de Fevereiro/2006 (INPC)



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

Os dados do CAGED registram a continuidade da trajetória de crescimento do emprego formal, com uma expansão de 0,3% em relação ao mês anterior (+86,6 mil novos postos de trabalho). Com esse resultado, a variação no emprego com carteira assinada nos últimos 12 meses registrou um incremento de +1,2 milhões de novas oportunidades de trabalho formal (+4,9%). Os setores que mais influenciaram no resultado positivo foram os Serviços, Construção Civil, Indústria de Transformação e Agropecuária. O setor de Serviços, influenciado em parte pelo aquecimento das atividades ligadas ao turismo, gerou 40,0 mil postos (+0,4%). O desempenho da Construção Civil em janeiro foi o melhor já registrado para o mesmo período (+21,2 mil postos, ou +1,8%) e, aliado, ao saldo dos últimos 12 meses, que registrou crescimento de 9,0% (+98,4 mil postos), parece indicar a consolidação da trajetória de recuperação do setor. A Indústria de Transformação gerou em janeiro deste ano 19,4 mil novos postos de trabalho (+0,3%) e o setor Agrícola criou, no mesmo período, 8,0 mil postos de trabalho (+0,7%).

Segundo a Pesquisa Mensal de Emprego - PME, em janeiro de 2006 o nível de ocupação apresentou queda no comparativo com dezembro de 2005, resultado esperado em função da dispensa de trabalhadores temporários contratados no final do ano anterior. Em praticamente todos os principais grupamentos de atividades pesquisados pela PME a população ocupada se manteve estável, tanto em relação ao mês anterior, quanto no comparativo anual. A pesquisa destacou ainda uma queda de -1,2% no rendimento médio real do trabalho na comparação com dezembro de 2005. Por outro lado, na comparação com janeiro de 2005, registra um quadro de recuperação do rendimento de 2,3%. Com relação aos trabalhadores com carteira assinada no setor privado, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, a pesquisa aponta para um quadro de estabilidade na comparação com dezembro de 2005 e registra um crescimento de 6,4% em relação a janeiro de 2005 (aproximadamente 492 mil pessoas). O rendimento médio real destes trabalhadores permaneceu estável no comparativo com o mês anterior e também em relação a janeiro de 2005.

Em janeiro, de acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES, o emprego industrial se manteve estável frente ao mês anterior, na série livre de influências sazonais. Em relação ao mesmo período do ano anterior, o índice apresenta variação negativa de 1,3% e a taxa anualizada para o período de 12 meses, embora em queda, apresenta oscilação positiva de 0,7%. Ainda em janeiro de 2006, o número de horas pagas apresentou recuo de



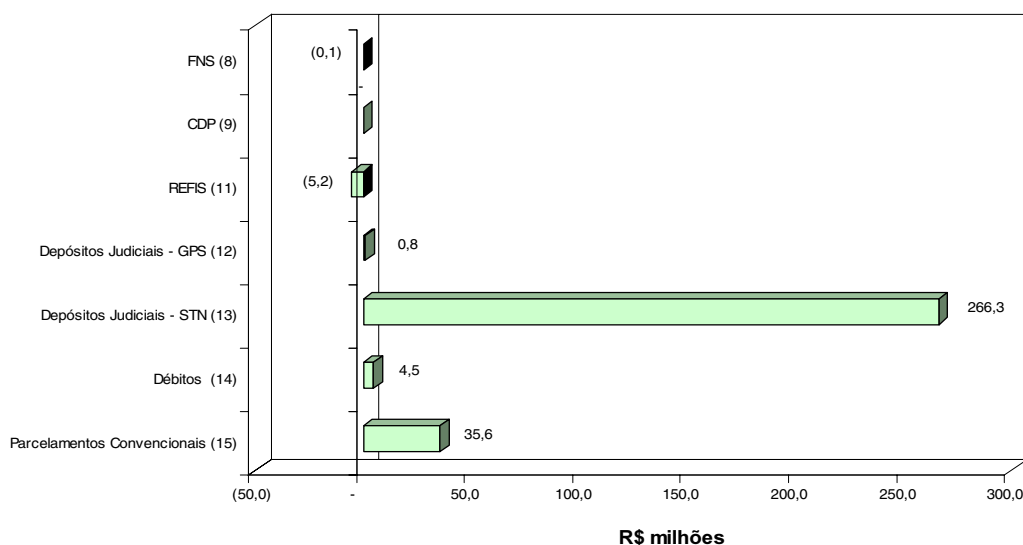
0,7% em comparação com o mês anterior. Por outro lado o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria, na série livre de influências sazonais, cresceu 5,3%, movimento explicado, principalmente pelo pagamento de benefícios da indústria extrativista.

De acordo com a Confederação Nacional da Indústria – CNI, os dados de janeiro apontam para um contraste entre o aumento nas vendas e a queda na produção. Na série livre de influências sazonais as vendas da indústria aumentaram 4,4% em relação a dezembro de 2005, enquanto o número de horas trabalhadas caiu 0,9% e a capacidade produtiva operou com 80,4% do seu potencial, menor índice desde novembro de 2003. O aumento nas vendas pode estar relacionado: (i) com o ajuste dos estoques, que não chegaram aos patamares desejados no final de 2005; e (ii) a recuperação da atividade industrial que, dentre outros fatores, pode ter sido influenciada pelo fortalecimento do consumo das famílias, este, por sua vez afetado diretamente pela redução dos juros a partir de setembro, melhoria das condições de financiamento, aumento do poder de compra dos salários e aumento das transferências dos benefícios sociais. A CNI observa que o emprego industrial manteve-se estável em relação ao mês anterior e que, em relação a janeiro de 2005, apresentou crescimento de 0,9%.

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em fevereiro variação positiva de 60,6% (+R\$ 302,0 milhões) na comparação com o mês anterior e de 57,4% (+R\$ 291,9 milhões) em relação a fevereiro de 2005. Este expressivo aumento da arrecadação com recuperação de créditos é explicado, principalmente, pelo acréscimo de R\$ 266,3 milhões, em relação a janeiro, no montante relativo a Depósitos Judiciais – Repasse STN.

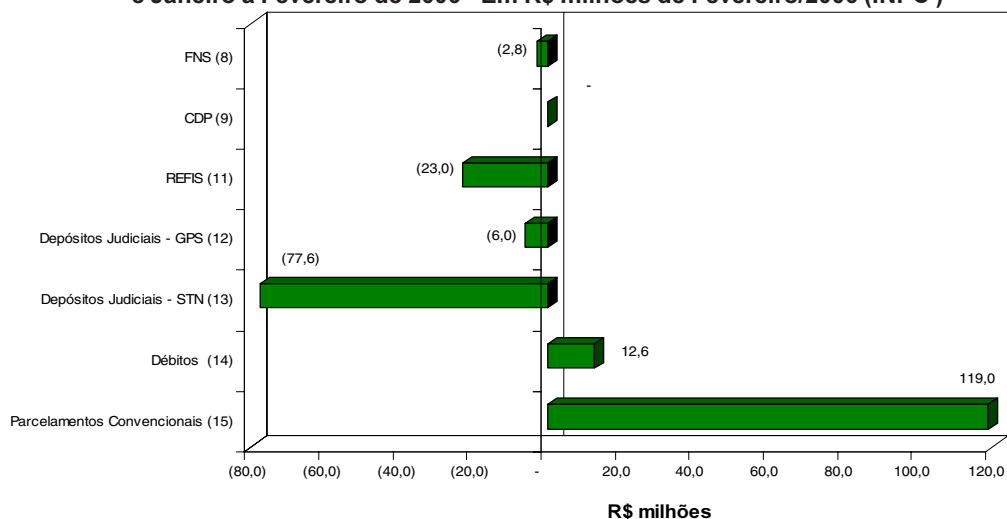
GRÁFICO 4
Variação das Recuperações de Créditos entre Janeiro e Fevereiro de 2006
 – Em R\$ milhões de Fevereiro/2006 (INPC) –



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

De janeiro a fevereiro de 2006 as receitas oriundas das atividades de recuperação de créditos foram 1,7% maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2005. Esta variação significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 22,2 milhões no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 119,0 milhões) e Débitos (+ R\$ 12,6 milhões), que mais do que compensaram as variações negativas ocorridas nas demais rubricas. Estes resultados, vale ressaltar, derivam principalmente de dois fatores: (i) do incremento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos; e (ii) da melhoria na atividade econômica, uma vez que em conjunturas favoráveis as pessoas físicas e jurídicas têm maior predisposição a quitar seus débitos.

GRÁFICO 5
Variações das Recuperações de Créditos entre Janeiro a Fevereiro de 2005
e Janeiro a Fevereiro de 2006 - Em R\$ milhões de Fevereiro/2006 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

No acumulado de janeiro a fevereiro a parcela de arrecadação urbana totalizou R\$ 17,05 bilhões frente ao montante de R\$ 20,2 bilhões de despesa no mesmo âmbito, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 3,1 bilhões, ou 15,5% da despesa com benefícios urbanos que não são cobertos pela respectiva arrecadação na área urbana. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 4,2 bilhões, o que corresponde a 89,5% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento (Tabela 2).

TABELA 2

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2004 a 2006) - Janeiro a Fevereiro - Em R\$ milhões de Fevereiro/2006

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2004	TOTAL	14.390	19.926	(5.536)
	Urbano	13.946	16.211	(2.265)
	Rural	444	3.715	(3.271)
2005	TOTAL	16.169	22.718	(6.550)
	Urbano	15.714	18.578	(2.864)
	Rural	455	4.140	(3.686)
2006	TOTAL	17.541	24.837	(7.296)
	Urbano	17.055	20.195	(3.140)
	Rural	486	4.642	(4.156)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS

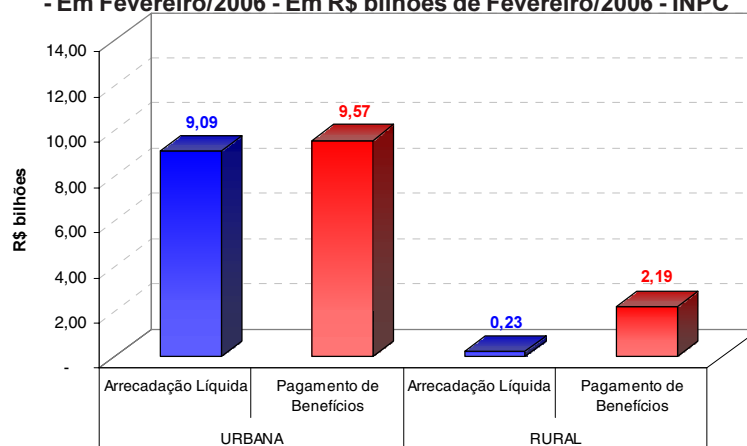
em 2006.

No mês de fevereiro de 2006, especificamente, a arrecadação urbana foi de R\$ 9,1 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 9,6 bilhões, resultou em uma necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 480 milhões - equivalente a 5,0% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 95,0% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 233 milhões, cobriu 10,6% da despesa com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 2,0 bilhões.

Ressalte-se que, em relação ao acumulado de janeiro a fevereiro de 2005, a necessidade de financiamento no meio urbano aumentou 9,7% (de R\$ 2,8 bilhões para os mencionados R\$ 3,1 bilhões em 2006). No meio rural o incremento foi superior (12,8%), tendo a necessidade de financiamento passado de R\$ 3,7 bilhões para R\$ 4,2 bilhões. Em função desta evolução, a participação dos setores rural e urbano na necessidade de financiamento total passou de 56,3% e 43,7% em 2005, respectivamente, para 57,0% e 43,0%



GRÁFICO 6
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a Clientela Urbana e Rural
- Em Fevereiro/2006 - Em R\$ bilhões de Fevereiro/2006 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
 Elaboração: SPS/MPS

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

A Previdência Social emitiu, em fevereiro de 2006, cerca de 24,0 milhões de benefícios, resultado que manteve o total de emissões relativamente estável na comparação mensal – variação de 0,1% em relação a janeiro do mesmo ano. Do total de benefícios emitidos, 20,4 milhões eram previdenciários e 746,4 mil, acidentários. Desse montante (previdenciários + acidentários), 14,0 milhões (66,2%) foram benefícios urbanos e 7,1 milhões (33,8%), benefícios rurais. Além disso, foram emitidos cerca de 2,8 milhões de benefícios assistenciais e 9,1 mil benefícios classificados como Encargos Previdenciários da União – EPU.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Fev/2005, Jan/2006 e Fev/2006)

	fev/05 (A)	jan/06 (B)	fev/06 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a fev-05	Média Jan. a fev-06	Var. %
TOTAL	23.159.786	23.945.957	23.962.090	0,1	3,5	23.129.373	23.954.024	3,6
PREVIDENCIÁRIOS	19.743.351	20.377.139	20.383.905	0,0	3,2	19.719.110	20.380.522	3,4
Aposentadorias	12.654.989	13.092.049	13.119.938	0,2	3,7	12.641.601	13.105.994	3,7
Idade	6.478.351	6.699.122	6.713.265	0,2	3,6	6.470.130	6.706.194	3,6
Invalidez	2.538.569	2.687.221	2.695.239	0,3	6,2	2.534.260	2.691.230	6,2
Tempo de Contribuição	3.638.069	3.705.706	3.711.434	0,2	2,0	3.637.211	3.708.570	2,0
Pensão por Morte	5.647.854	5.789.496	5.803.719	0,2	2,8	5.641.082	5.796.608	2,8
Auxílio-Doença	1.368.220	1.423.631	1.390.462	(2,3)	1,6	1.363.774	1.407.047	3,2
Salário-Maternidade	45.728	39.527	36.875	(6,7)	(19,4)	46.049	38.201	(17,0)
Outros	26.560	32.436	32.911	1,5	23,9	26.605	32.674	22,8
ACIDENTÁRIOS	753.516	750.990	746.448	(0,6)	(0,9)	753.766	748.719	(0,7)
Aposentadorias	137.480	144.270	144.666	0,3	5,2	137.238	144.468	5,3
Pensão por Morte	130.302	130.113	130.087	(0,0)	(0,2)	130.295	130.100	(0,1)
Auxílio-Doença	128.198	119.911	115.028	(4,1)	(10,3)	128.652	117.470	(8,7)
Auxílio-Acidente	266.254	267.907	268.035	0,0	0,7	266.207	267.971	0,7
Auxílio-Suplementar	91.282	88.789	88.632	(0,2)	(2,9)	91.375	88.711	(2,9)
ASSISTENCIAIS	2.653.183	2.808.722	2.822.680	0,5	6,4	2.646.714	2.815.701	6,4
Amparos Assistenciais - LOAS	2.093.561	2.297.843	2.315.477	0,8	10,6	2.085.175	2.306.660	10,6
Idoso	953.724	1.076.416	1.086.780	1,0	14,0	948.443	1.081.598	14,0
Portador de Deficiência	1.139.837	1.221.427	1.228.697	0,6	7,8	1.136.732	1.225.062	7,8
Pensões Mensais Vitalícias	17.040	16.639	16.620	(0,1)	(2,5)	17.036	16.630	(2,4)
Rendas Mensais Vitalícias	542.582	494.240	490.583	(0,7)	(9,6)	544.503	492.412	(9,6)
Idade	177.191	155.998	154.434	(1,0)	(12,8)	178.051	155.216	(12,8)
Invalidez	365.391	338.242	336.149	(0,6)	(8,0)	366.452	337.196	(8,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	9.736	9.106	9.057	(0,5)	(7,0)	9.783	9.082	(7,2)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
 Elaboração: SPS/MPS

Tomando-se como referência a quantidade média de benefícios emitidos nos 2 primeiros meses de cada ano, o crescimento percentual do total médio de emitidos em 2006 - de 3,6% - mostra-se levemente inferior à tendência recente de crescimento no estoque de benefícios emitidos - ao menos quando tomada como parâmetro a variação média verificada no primeiro bimestre de cada ano no período 1999-2006, que foi de cerca de 4,0%. Este aparente arrefecimento na expansão das emissões pode ter sido condicionado pelo crescimento relativamente estável das aposentadorias previdenciárias, responsáveis por grande parte, em termos absolutos, do estoque de benefícios emitidos. Somado o estoque destas aposentadorias ao estoque de pensões por morte previdenciárias - que apresenta trajetória de crescimento também relativamente estável –, tem-se 78,9% da quantidade média de benefícios emitidos em 2006.

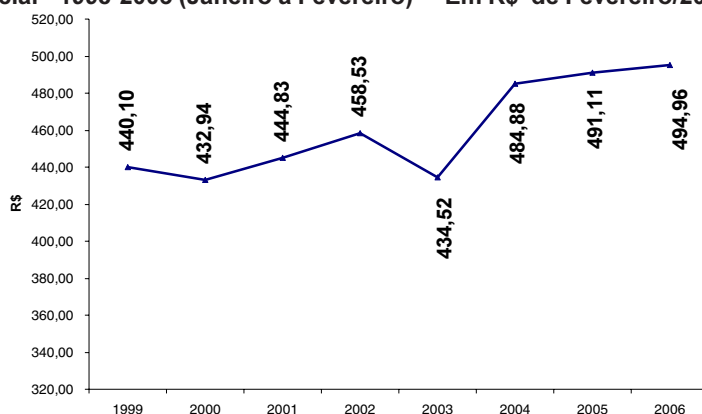
Ainda com base na quantidade média emitida no primeiro bimestre de cada ano, três benefícios têm apresentado evolução absolutamente díspar do restante: o auxílio-doença previdenciário, o auxílio-doença acidentário e o amparo assistencial aos idosos. Estes benefícios apresentam indícios de alteração no padrão de evolução de seus estoques, uma vez que a variação no bimestre foi significativamente distinta daquela observada em períodos anteriores.

No caso do primeiro, dados de anos anteriores apontam para uma mudança no patamar de emissões em 2000 e outra, mais acentuada, em 2002, ano a partir do qual o estoque do benefício passou a crescer fortemente. Este comportamento tende a ser explicado, em parte, por alterações operacionais no âmbito do INSS, implementadas para aumentar a eficiência no atendimento aos segurados e, deste modo, evitar o represamento no deferimento de concessões². Na média anual, entretanto, o crescimento do estoque do auxílio-doença previdenciário foi de 3,2% em relação a 2005, ao passo a taxa média observada nos períodos imediatamente anteriores foi muito superior (26,4% em 2005/2004, 28,7% em 2004/2003 e 39,9% em 2003/2002). Já no caso dos auxílios-doença de natureza acidentária, houve redução de 8,7% nas emissões na comparação dos dois primeiros bimestres de 2006 e 2005. Este resultado também contrasta com a taxa média de variação apurada em períodos precedentes (26,4% em 2005/2004, 28,7% em 2004/2003 e 39,9% em 2003/2002). Estes fenômenos podem, em alguma medida, ser explicados pela implementação do programa COPES, medida que pode ter contribuído para reduzir a duração média dos benefícios, produzindo impactos subseqüentes na quantidade mensal de emissões.

Em relação ao amparo assistencial – LOAS idoso, vale destacar que a vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão aos idosos dos benefícios de prestação continuada previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS³, consiste em importante fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque do benefício. Desde a vigência do Estatuto do Idoso, pôde-se observar um aumento de 37,3% no estoque do benefício entre o primeiro bimestre de 2005 e o mesmo período de 2004 e de 16,3% entre 2004 e 2003. No entanto, como a taxa de crescimento observada em 2006 (+14,0%) foi a menor observada na comparação dos primeiros bimestres de cada ano desde 2000/1999, pode-se inferir um arrefecimento dos impactos iniciais da alteração legal mencionada.

O valor médio dos benefícios previdenciários emitidos – exclusive assistenciais - atingiu R\$ 494,9 em 2006 (média do bimestre), um crescimento de 0,8% em relação ao mesmo período de 2005. O gráfico 7 mostra uma tendência clara no sentido do contínuo crescimento de seu valor real, que apresentou incremento de 12,5% entre 1999 e 2006.

GRÁFICO 7
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social - 1998-2005 (Janeiro a Fevereiro) – Em R\$ de Fevereiro/2005 – INPC



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3

² Tal mudança de patamar pode estar relacionada à Resolução INSS N.º 60/2001, norma que veio a “extinguir a necessidade de homologação dos exames médico-periciais, inclusive aqueles realizados por médicos credenciados.” Essa norma permite que “o médico responsável pela execução do exame médico-pericial o conclua em caráter decisório”, assegurando “a prerrogativa de revisão do laudo por servidor da área médica, pertencente ao Quadro Permanente do INSS, mediante a realização de nova perícia médica.” Apesar de ter sido revogada, a norma que a sucedeu (Resolução INSS N.º 101/2002) manteve a referida extinção da necessidade de homologação dos exames médico-periciais.

³ Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de ter flexibilizado a composição de renda para o cálculo do limite máximo de ¼ de salário mínimo de renda domiciliar per capita.



No mês de fevereiro foram concedidos 304,4 mil benefícios, uma redução de 4,7% em relação a janeiro de 2006 e um incremento de 17,3% em relação a fevereiro de 2005. Na comparação com o mês de janeiro, a maior parte dos grupos de espécies de benefícios apresentou redução na concessão. Na comparação com fevereiro de 2005, deve-se destacar o aumento na emissão de auxílios-doença previdenciário, (de 32,5% ou +38,7 mil benefícios), que praticamente determinou o crescimento de 18,5% na quantidade de benefícios previdenciários. Nos últimos 12 meses, a concessão de benefícios acidentários e assistenciais variou, respectivamente, em -3,3% e em 17,3 %, ao passo que a concessão de EPU apresentou redução de 80,0%.

TABELA 4
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Fev/2005, Jan/06 e Fev/2006)

	fev/05 (A)	jan/06 (B)	fev/06 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a fev-05	Acum. Jan. a fev-06	Var. %
TOTAL	259.428	319.465	304.392	(4,7)	17,3	540.793	623.857	15,4
PREVIDENCIÁRIOS	226.070	280.432	267.815	(4,5)	18,5	470.110	548.247	16,6
Aposentadorias	56.610	59.180	58.361	(1,4)	3,1	113.768	117.541	3,3
Idade	29.382	30.577	31.513	3,1	7,3	60.199	62.090	3,1
Invalidez	17.039	17.386	14.552	(16,3)	(14,6)	33.103	31.938	(3,5)
Tempo de Contribuição	10.189	11.217	12.296	9,6	20,7	20.466	23.513	14,9
Pensão por Morte	22.874	26.961	24.360	(9,6)	6,5	48.214	51.321	6,4
Auxílio-Doença	118.785	166.460	157.438	(5,4)	32,5	249.748	323.898	29,7
Salário-Maternidade	27.116	26.743	26.636	(0,4)	(1,8)	56.947	53.379	(6,3)
Outros	685	1.088	1.020	(6,3)	48,9	1.433	2.108	47,1
ACIDENTÁRIOS	12.394	14.301	11.984	(16,2)	(3,3)	26.150	26.285	0,5
Aposentadorias	654	550	570	3,6	(12,8)	1.319	1.120	(15,1)
Pensão por Morte	130	137	120	(12,4)	(7,7)	252	257	2,0
Auxílio-Doença	10.939	12.892	10.482	(18,7)	(4,2)	23.267	23.374	0,5
Auxílio-Acidente	651	693	796	14,9	22,3	1.266	1.489	17,6
Auxílio-Suplementar	20	29	16	(44,8)	(20,0)	46	45	(2,2)
ASSISTENCIAIS	20.959	24.730	24.592	(0,6)	17,3	44.525	49.322	10,8
Amparos Assistenciais - LOAS	20.908	24.697	24.531	(0,7)	17,3	44.410	49.228	10,8
Idoso	12.906	14.101	14.308	1,5	10,9	26.906	28.409	5,6
Portador de Deficiência	8.002	10.596	10.223	(3,5)	27,8	17.504	20.819	18,9
Pensões Mensais Vitalícias	46	30	56	86,7	21,7	107	86	(19,6)
Rendas Mensais Vitalícias	5	3	5	66,7	0,0	8	8	0,0
Idade	-	-	1	-	-	-	1	-
Invalidez	5	3	4	33,3	(20,0)	8	7	(12,5)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	5	2	1	(50,0)	(80,0)	8	3	(62,5)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2006 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2006
1. SALDO INICIAL	6.276.320	6.672.272											6.276.320
2. RECEBIMENTOS	15.728.190	14.502.472											30.230.662
2.1. ARRECADACÃO	9.434.828	10.010.407											19.445.235
- Arrecadação Bancária	8.721.954	9.115.400											17.837.354
- SIMPLES ⁽¹⁾	691.865	521.667											1.103.571
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	26.856	21.767											48.623
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	217	164											381
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾													
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	76.641	72.273											148.913
- Outorga de Dívidas ⁽⁶⁾													
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	31.917	298.359											330.245
- Restituições de Arrecadação	(4.640)	(19.213)											(23.853)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	13.996	102.794											116.790
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	42.228	21.238											63.466
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	(7.641.671)	(4.759.333)											(12.401.004)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	13.878.808	9.127.367											23.006.174
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	1.504.655	345.204											1.849.859
- Concursos e Proprietários		12.622											12.622
- Operações de Crédito Externa		109											109
- CORINS	11.515.224	7.475.233											18.990.457
- CORINS/Deav. Imp. e Contrib. - EPU	851.405	1.231.100											2.082.505
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros		30.500											30.500
- Recursos Ordinários - Contrapartida													4
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	1	3											4
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF													40.118
3. PAGAMENTOS													
3.1. PAGAMENTOS INSS	16.331.237	14.228.830											30.560.067
3.1.1. BENEFÍCIOS	15.100.138	13.537.033											28.637.171
- Total de Benefícios	13.954.746	12.663.153											26.617.899
- Total de Benefícios	14.015.960	12.713.855											26.729.815
- Dissolução de Benefícios	(61.214)	(60.702)											(119.918)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.047.787	11.759.402											24.807.190
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	11.548.608	11.426.279											22.968.887
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	1.504.179	354.123											1.858.302
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	906.956	903.751											1.810.709
3.1.1.2.1. EPU.T.N.	56.078	51.245											107.323
3.1.1.2.2. LOAS	850.880	852.506											1.703.386
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	494.417	415.636											910.043
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	650.974	458.254											1.109.228
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	1.231.099	691.797											1.922.896
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	8.203.729	9.318.609											17.523.339
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(4.844.068)	(2.440.793)											(7.284.861)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFC. (4 - 3.1.1)	(5.751.017)	(6.344.644)											(6.096.661)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(603.047)	273.642											(329.405)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	5.872.272	5.946.916											5.946.916

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros; Remuneração Bancária; ECT; Material; Administração e Patrimônio; GEAP (Patronal); DATAPREV; PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação); INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Fev/2006 (R\$ mil de Fev/2006 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Fev/2006 - INPC										
	Jan/06		Fev/06		Var. III/II		Acum. Jan.		Acum. Jan.		Var. Acum.
	I	II	III	Em %	Em %	a fev-05 - IV	a fev-06 - V	V / IV Em %			
1. SALDO INICIAL	4.870.383	6.289.753	5.672.272	(9,8)	16,5	10.497.191	11.962.025	14,0			
2. RECEBIMENTOS	14.872.565	15.764.365	14.502.472	(8,0)	(2,5)	27.142.334	30.266.837	11,5			
2.1. ARRECADADAÇÃO	8.894.776	9.456.529	10.010.407	5,9	12,5	17.831.762	19.466.935	9,2			
- Arrecadação Bancária	8.376.619	8.742.015	9.115.400	4,3	8,8	16.365.803	17.857.415	9,1			
- SIMPLES (1)	330.955	583.223	521.687	(10,6)	57,6	882.865	1.104.910	25,2			
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	35.687	26.918	21.767	(19,1)	(39,0)	71.675	48.685	(32,1)			
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	412	217	164	(24,3)	(60,1)	3.135	381	(87,8)			
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	123.410	76.817	72.273	(5,9)	(41,4)	123.410	149.090	20,8			
- Outorga de Dividas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Depósitos Judiciais (7)	43.761	31.990	298.329	832,6	581,7	407.929	330.319	(19,0)			
- Restituições de Arrecadação	(16.068)	(4.651)	(19.213)	313,1	19,6	(23.055)	(23.864)	3,5			
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	1.766	14.028	102.794	632,8	5.721,3	43.369	116.823	169,4			
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	13.407	42.325	21.238	(49,8)	58,4	61.275	63.563	3,7			
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	3.239.885	(7.659.246)	(4.759.333)	(37,9)	(246,9)	5.218.955	(12.418.590)	(398,0)			
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.722.931	13.910.729	9.127.367	(34,4)	235,2	3.986.993	23.038.096	477,8			
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	1.135.845	1.508.116	345.204	(77,1)	(69,6)	1.572.835	1.853.320	17,8			
- Concursos e Prognósticos	1.046	-	12.622	-	1.106,4	7.499	12.622	68,3			
- Operações de Crédito Externa	-	109	-	-	-	109	-	-			
- COFINS	378.680	11.541.709	7.475.233	(35,2)	1.874,0	730.763	19.016.942	2.502,3			
- COFINS/LOAS	1.153.312	853.363	1.231.100	44,3	6,7	1.503.282	2.084.463	38,7			
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	52.838	-	30.500	-	(42,3)	171.064	30.500	(82,2)			
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	53	1	3	84,6	(95,1)	112	4	(96,5)			
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	1.156	7.539	32.596	332,3	2.719,8	1.458	40.135	2.652,2			
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-			
3. PAGAMENTOS	14.027.208	16.368.799	14.228.830	(13,1)	1,4	27.031.973	30.597.629	13,2			
3.1. PAGAMENTOS INSS	12.844.665	15.134.868	13.537.033	(10,6)	5,4	25.369.026	28.671.901	13,0			
3.1.1. BENEFÍCIOS	12.463.312	13.986.842	12.663.153	(9,5)	1,6	24.287.731	26.649.995	9,7			
- Total de Benefícios	12.502.322	14.048.197	12.713.855	(9,5)	1,7	24.391.418	26.762.052	9,7			
- Devolução de Benefícios	(39.010)	(61.355)	(50.702)	(17,4)	30,0	(103.687)	(112.057)	8,1			
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	11.686.395	13.077.797	11.759.402	(10,1)	0,6	22.718.337	24.837.200	9,3			
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.550.840	11.570.159	11.425.279	(1,3)	8,3	21.242.480	22.995.438	8,3			
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	1.135.555	1.507.639	334.123	(77,8)	(70,6)	1.475.858	1.841.762	24,8			
3.1.1.2. NAO-PREVIDENCIÁRIOS	778.917	909.044	903.751	(0,6)	16,3	1.569.393	1.812.795	15,5			
3.1.1.2.1. EPU T.N.	52.765	56.207	51.245	(8,8)	(2,9)	196.263	107.452	(45,3)			
3.1.1.2.2. LOAS	724.152	852.837	852.506	(0,0)	17,7	1.373.130	1.705.343	24,2			
3.1.2. PESSOAL (10)	338.839	495.555	415.626	(16,1)	22,7	866.289	911.180	5,2			
3.1.3. CUSTEIO (11)	42.514	652.472	458.254	(29,8)	977,9	1.110.726	1.110.726	416,6			
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	1.182.542	1.233.931	691.797	(43,9)	(41,5)	1.662.947	1.925.728	15,8			
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	7.712.234	8.222.598	9.318.609	13,3	20,8	16.168.815	17.541.207	8,5			
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(3.974.161)	(4.895.200)	(2.440.793)	(49,7)	(38,6)	(6.545.522)	(7.295.992)	11,4			
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(4.751.078)	(5.764.244)	(3.344.544)	(42,0)	(28,6)	(8.118.915)	(9.108.788)	12,2			
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	845.357	(604.434)	273.642	(145,3)	(67,6)	110.361	(330.792)	(398,7)			
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	5.715.740	5.685.319	5.945.915	4,6	4,0	5.715.740	5.945.915	4,0			

Fonte: CGF/INSS
Elaboração: SPS/MP/MS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
(9) Pagamento de proventos de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
(10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paraná), DITAPREY, PASEP e Diversos.
(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCRA, DPC/DFEP - Marinho, SDR/MARARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SENAT, SESCOOP.
(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Fev/2006 - INPC)

Período	Valores em milhões R\$ de Fev/2006 - INPC					
	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Fevereiro, a preços de Fev/2006 INPC						
1996	12.470	1.020	11.450	11.876	103,7	(426)
1997	13.896	985	12.912	12.651	98,0	261
1998	13.656	608	13.049	14.290	109,5	(1.241)
1999	13.670	1.038	12.633	15.063	119,2	(2.430)
2000	14.319	1.260	13.059	15.195	116,4	(2.136)
2001	15.910	1.443	14.467	16.257	112,4	(1.790)
2002	15.842	1.365	14.477	17.421	120,3	(2.944)
2003	15.228	1.350	13.878	17.274	124,5	(3.396)
2004	15.939	1.549	14.390	19.926	138,5	(5.536)
2005	17.832	1.663	16.169	22.718	140,5	(6.550)
2006	19.467	1.926	17.541	24.837	141,6	(7.296)
fev/04	8.375	493	7.882	10.073	127,8	(2.191)
mar/04	8.473	608	7.865	9.507	120,9	(1.642)
abr/04	8.481	581	7.899	10.191	129,0	(2.292)
mai/04	8.518	566	7.952	10.295	129,5	(2.342)
jun/04	9.197	605	8.592	10.811	125,8	(2.219)
jul/04	8.703	595	8.108	10.711	132,1	(2.603)
ago/04	8.768	621	8.147	10.909	133,9	(2.762)
set/04	8.727	749	7.979	10.808	135,5	(2.829)
out/04	8.912	605	8.307	11.043	132,9	(2.736)
nov/04	8.817	630	8.188	10.811	132,0	(2.623)
dez/04	14.951	875	14.076	21.056	149,6	(6.979)
jan/05	8.937	480	8.457	11.032	130,5	(2.575)
fev/05	8.895	1.183	7.712	11.686	151,5	(3.974)
mar/05	9.116	561	8.555	10.983	128,4	(2.428)
abr/05	9.101	251	8.851	10.923	123,4	(2.072)
mai/05	8.948	579	8.369	10.765	128,6	(2.395)
jun/05	9.316	526	8.789	12.010	136,6	(3.220)
jul/05	9.342	672	8.670	11.827	136,4	(3.158)
ago/05	9.840	681	9.158	11.827	129,1	(2.668)
set/05	9.625	689	8.936	11.707	131,0	(2.771)
out/05	9.521	686	8.835	12.021	136,1	(3.186)
nov/05	9.830	694	9.136	12.194	133,5	(3.058)
dez/05	16.295	714	15.581	22.537	144,6	(6.956)
jan/06	9.457	1.234	8.223	13.078	159,0	(4.855)
fev/06	10.010	692	9.319	11.759	126,2	(2.441)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

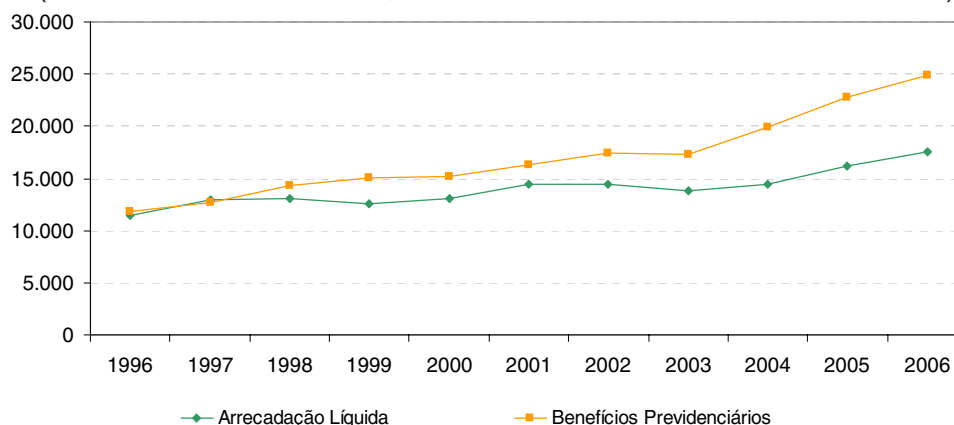
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(em Fevereiro de cada ano, em R\$ milhões de Fevereiro/2006 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3433-5011
Fax: (0-XX-61) 3433-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO